



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 35/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 701 de 28 de junho de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.782.0027.1009	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Rodoviário Municipal.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1788	00789-B.B C/C 26225-0 FR 789 - AQUICAO DE MOTO NIVELADORA - CONV 58644 SIT	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

PROJETO	- AQUICAO DE MOTO NIVELADORA - CONV 58644 SIT	
RUBRICA RECEITA	24.22.99.01.02.00.00.00.00	
FR 00789	VALOR A REPASSAR	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como discriminados no Artigo 2º.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 03 de julho de 2023.



ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Secho Extra

Em 11 / 07 de 23
Edição: 2995 Pág: 6

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios de CBR para projeto de pavimentação no perímetro urbano e levantamento planialtimétrico de ruas do Município, em regime de URGÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	CONTA PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	09190-15.003.15.451.0027.2131	33.90.39.00.00	0-0-504

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.
VALOR: R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais)
FISCAL DE CONTRATO: Alexandre Augusto Ormoneze, CPF: 040.695.119-44
Jundiá do Sul - PR, 07 de julho de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 697 de 25 de abril de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.1060	CONSTRUÇÃO DA ESCOLAVILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	00574-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VILMA V.P. MARQUES	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso IV da Lei Federal nº. 4.320/64, a Operações de Crédito Interna:

PROJETO	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES	
RUBRICA RECEITA	21.12.50.01.00.00.00.00.00 - FR 00574	
	VALOR A REPAS-SAR	1.500.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 03 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 701 de 28 de junho de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.782.0027.1009	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Rodoviário Municipal.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1788	00789-B.B C/C 26225-0 FR 789 - AQUICAO DE MOTO NIVELADORA - CONV 58644 SIT	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

P R O -	- AQUICAO DE MOTO NIVELADORA - CONV	
JETO	58644 SIT	
RUBRICA RECEITA	24.22.99.01.02.00.00.00.00	
F R	VALOR A REPAS-	1.000.000,00
00789	SAR	

Artigo 3º. Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como discriminados no Artigo 2º.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 03 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 702 de 28 de junho de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA: